



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 1081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1137/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, CEP 96.530-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.000.207/0001-84, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 28/08/2025, às 09h00.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 02/09/2025, às 09h00.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Endereço Eletrônico: compras@paraissodosul.rs.gov.br

Endereço Físico: Setor de Compras e Licitações, Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS.

LINK DO EDITAL: <https://www.paraissodosul.rs.gov.br/contratacao> (Contratação Direta)

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a **Aquisição de Tricloro para tratamento de água potável pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município de Paraíso do Sul – RS**. Conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD, em anexo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BOMBONA DE TRICLORO 50KG(2500 pastilhas de 20g)	05	R\$ 1.015,00	R\$ 5.075,00
Total:				R\$ 5.075,00

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Paraíso do Sul/RS, para exercício de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Órgão: 09 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Projeto Atividade: 2054000 REDES DE ÁGUA
1500 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1 O presente processo ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: compras@paraisodosul.rs.gov.br ou presencialmente no Setor de Compras e Licitações, Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS, fazendo referência a DISPENSA n.º 1081/2025, “Aquisição de Tricloro para tratamento de água potável pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município de Paraíso do Sul – RS”.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/08/2025, às 09h00.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou de forma presencial, ao setor de compras/licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretaria requisitante, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

4. HABILITAÇÃO

4.1 Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal;

4.2 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais), conforme mencionado no Documento de Formalização de Demanda – DFD elaborado anteriormente ao presente edital, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado.

6. DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

6.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo(a) Secretário(a) ou responsável pela pasta ou servidor responsável.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O produto deve vir acompanhado de certificado para uso em água potável e também registrado na ANVISA, com toda a documentação, como LARS, CBRS, ANVISA, FISPQ e boletim técnico.

7.2 Caso sejam identificados defeitos de fabricação ou inconformidades, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata.

7.3 O produto deve ser entregue em até 07(sete) dias úteis após o envio de pedido de compra em local e horário a combinar com o servidor responsável.

7.4 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.5 O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.6 Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulado em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

7.7 A anulação do procedimento de Dispensa Presencial, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.8 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Paraíso do Sul, 27 de Agosto de 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico: <https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Objeto: **Aquisição de Tricloro para tratamento de água potável pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Paraíso do Sul – RS, CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BOMBONA DE TRICLORO 50KG (2500 pastilhas de 20g)	05		
Total:				

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.